

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/04/2023 | Edição: 77 | Seção: 1 | Página: 134

Órgão: Ministério dos Transportes/Secretaria Nacional de Trânsito

PORTARIA Nº 295, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO NACIONAL TRÂNSITO, no uso da competência que lhe conferem o inciso I do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a Resolução CONTRAN nº 928, de 28 de março de 2022, com base no que consta no processo administrativo nº 50000.008705/2023-48, resolve:

Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria DENATRAN nº 1770, de 19 de agosto de 2020, que homologa a plataforma tecnológica e os cursos realizados na modalidade ensino à distância (EAD) por CTS - CURSOS PRESENCIAIS, SEMIPRESENCIAIS E EAD Ltda.

Art. 2º Portaria nº 1770, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Esta Portaria homologa, por cinco anos, a plataforma tecnológica da empresa CTS - CURSOS PRESENCIAIS, SEMI-PRESENCIAIS E EAD LTDA, CNPJ nº 30.857.386/0001-13, situada na Rua João Adorno, S/N, Quadra 08, Lote 17, Bairro Rio Vermelho, CEP: 76.600-000, Município de Goiás/GO, e os seguintes cursos realizados na modalidade de ensino à distância (EAD):

..... "(NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRUALDO DE LIMA CATÃO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.